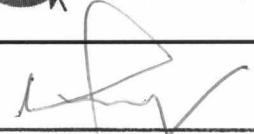




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 009/2021


APROVADO(a)
Em 23/01/2021
Juraci Scheffer
Presidente

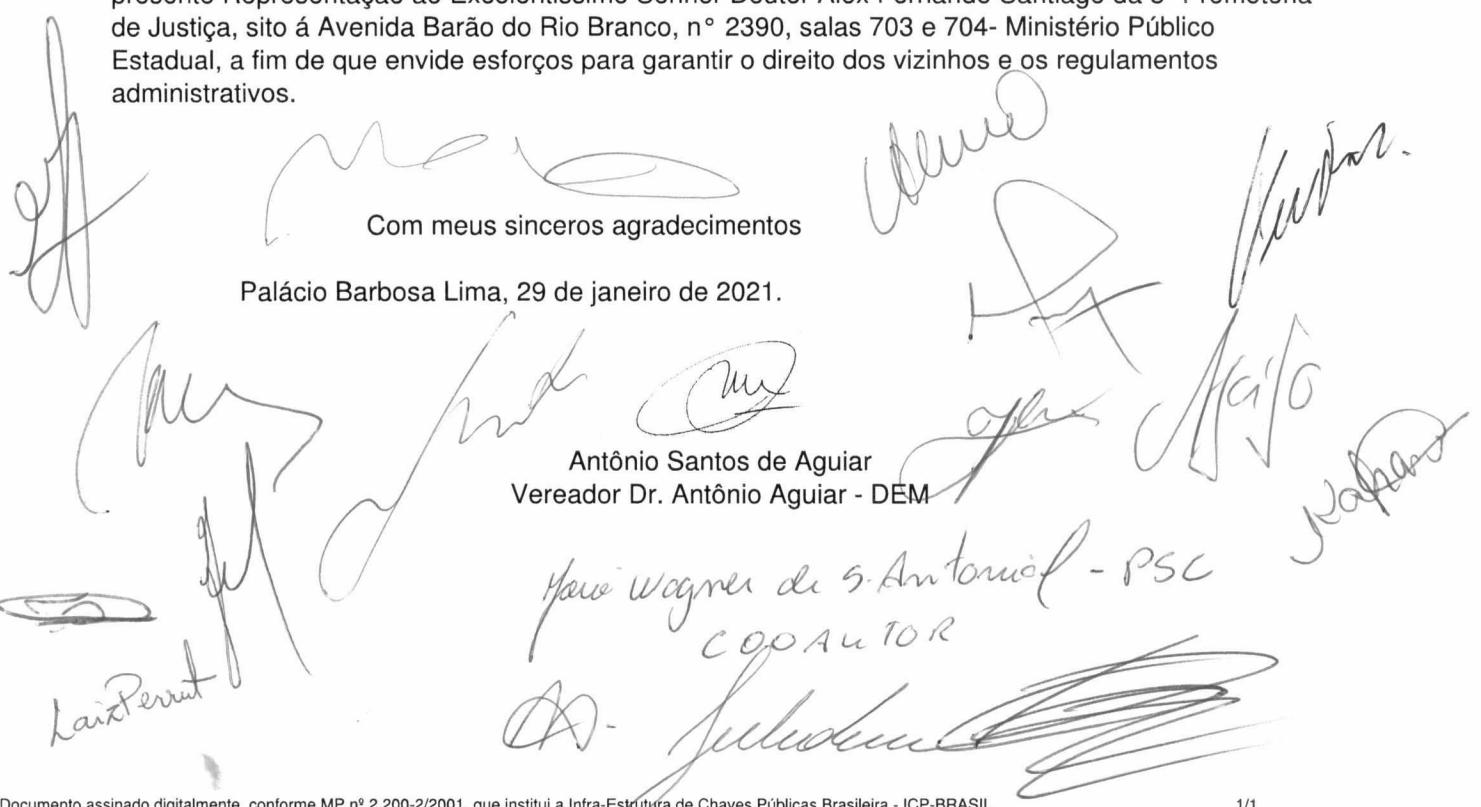
Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Srª.Vereadoras

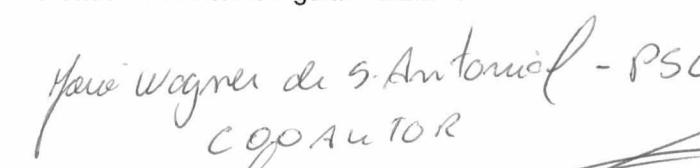
Tomamos ciência através da Associação de Moradores do Bairro Jardim Bom Clima, que os mesmos foram surpreendidos no final do ano de 2020, com o início das obras de instalação da Torre de Telefonia, na Rua VIRGÍNIA NOCELL, LOTE 03, QUADRA X, Bairro Jardim Bom Clima, contrariando o compromisso e Dever Público, registrado em Cartório pela proprietária e da Lei MUNICIPAL 8863, sancionada em 22/05/1996, que enquadra o Bairro em zonas residenciais do tipo R-1, não permitindo a instalação de Empresas, Industrias, Comércio, ou Similares.

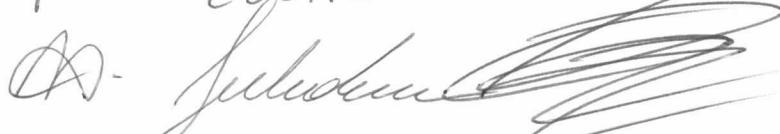
Diante da relevância do assunto e por se tratar de um Bairro estritamente residencial, o envio da presente Representação ao Excelentíssimo Senhor Doutor Alex Fernando Santiago da 8ª Promotoria de Justiça, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2390, salas 703 e 704- Ministério Público Estadual, a fim de que envide esforços para garantir o direito dos vizinhos e os regulamentos administrativos.


Com meus sinceros agradecimentos

Palácio Barbosa Lima, 29 de janeiro de 2021.


Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM


Wagner de S. Antônio - PSC
coautor


Dr. Juliano